dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT) e pelos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, após conclusão de procedimento de selecção, o Conselho Directivo deliberou contratar em regime de comissão serviço prevista no Código do Trabalho para o desempenho de funções de Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Contra-Ordenações da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve, a licenciada Ana Teresa Barrinhas Pacheco Rosa, que possui capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o cargo, como decorre da síntese curricular anexa.

A presente contratação produz efeitos desde 01 de Novembro de 2008.

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Síntese curricular

I — Dados pessoais

Nome: Ana Teresa Barrinhas Pacheco Rosa
Data de nascimento: 16/02/1964

II — Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma Luís de Camões (1990)

III — Experiência Profissional

a) Exerceu as funções de Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro da Direcção de Estradas de Beja, serviço desconcentrado de Estradas de Portugal, S. A., em regime de comissão de serviço até 30 de Junho de 2008, tendo como área central de actuação, para além do planeamento da actividade do Núcleo, a coordenação de procedimentos administrativos no âmbito da contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas.

b) Nomeada definitivamente precedendo concurso na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro da DGV em 19 de Abril de 2005.

c) Técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro da DGV, precedido de concurso externo geral de admissão a estágio em 11 de Agosto de 2000, tendo sido nomeada definitivamente em 13 de Março de 2002, onde exerceu funções nas áreas de contra-ordenações e da habilitação legal para conduzir.

d) 2 de Janeiro de 1995 iniciou funções como jurista na Delegação Distrital de Viação de Beja, em regime de avença e passou, em Setembro desse ano, a desempenhar idênticas funções na Delegação Distrital de Viação de Évora. Durante este período elaborou propostas de decisão de Autos de Contra-Ordenação ao Código da Estrada.

e) Em 1994: actividade como formadora no Centro de Formação Profissional de Beja, tendo colaborado até ao ano 2000, com diversas entidades no distrito de Beja, na realização de acções de formação no âmbito do Direito do Trabalho e Direito Administrativo.

f) Julho de 1993 até 1994, exerceu em exclusividade a sua actividade como advogada, a nível individual e em regime de prestação de serviços à Câmara Municipal de Beja, nas áreas laboral e de direito administrativo, essencialmente.

g) Janeiro de 1992, inicia as funções de Assessora da Direcção do Centro de Paralisia Cerebral de Beja, tendo participado na elaboração e estudo do projecto para a criação da Escola de Educação Especial.

h) Exerceu funções docentes na Escola Secundária n.º 2 de Beja no Ano Lectivo de 1990/91, onde leccionou as disciplinas de Economia, Introdução à Política, Relações Públicas e Organização do Trabalho.

No Ano Lectivo de 1991/92 exerceu as mesmas funções na Escola Secundária de Serpa.

201727109

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 8940/2009

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 09-03-2009, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Cabo — Souto (conc. 4865) explorada pela empresa Auto Mondinense, S. A., com sede na Alameda de S. Dâmaso, 82 — 1.º, 4810 — 286 Guimarães, passando a respectiva concessão a designar-se por Celorico de Basto — Souto.

14 de Abril de 2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

301677481

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 11062/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, em virtude de ir assumir novas responsabilidades na área da Administração Pública, a licenciada Ana Marques Serra e Moura Salvado do cargo de adjunta do meu Gabinete, para o qual foi nomeada através do meu despacho n.º 7450/2005, de 21 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos desde 31 de Dezembro de 2008.

7 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

201723091

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 137/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 35/08, a fls. 25, 25 Verso e 26, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17/01/2008, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo por despacho da Subdirectora-Geral da Segurança Social de 09/04/2009, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos da Quinta do Conde

Sede — Rua de Santiago, Lote 789 — 2.º — Boa Água 1, Quinta do Conde — Sesimbra

Fins — Cooperar no apoio social à família e à comunidade; Promover acções conducentes e participar no desenvolvimento integrado da comunidade, nomeadamente nos sectores social, ambiental, cultural e ecológico; Colaborar com outros organismos, particularmente a Administração Central e Local. Secundariamente: Promover conferências públicas, educativas, em especial nas escolas da Quinta do Conde; Constituir, integrar-se ou manter relações com outras Associações ou Fundações Nacionais ou Internacionais que prossigam a defesa dos interesses sectoriais comuns, participando nas suas actividades; Denunciar actos ou planos que originem a diminuição de interesse ou prejuízo para a Quinta do Conde; Promover e colaborar na criação e manutenção de centros ambientais, centros culturais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover e apoiar todas as acções de desenvolvimento social, económico, ecológico e ambiental da Quinta do Conde; Editar um jornal, no qual efectuará parte da prossecução dos objectivos da Liga; Manter uma postura apartidária.

Admissão de sócios — Podem fazer parte da Liga do Amigos da Quinta do Conde os indivíduos maiores de ambos os sexos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — A qualidade de associado perde-se: pela morte; pela manifestação da vontade do associado endereçada por escrito à Direcção com o pedido de demissão; pela demissão decidida pela Assembleia geral por proposta da Direcção devidamente fundamentada e com audiência prévia do associado; por não pagamento de cotização num período de dois anos consecutivos.

27 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301726137

Declaração (extracto) n.º 138/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo